PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EMENDA ADITIVA Nº.01, ao Projeto de Lei nº.013/2022.

Autoria: *Eber Lopes Reis*

Câmara Municipal
APROVADO
21/02/2022
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

O Vereador infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei nº.013/2022** que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder ajuda financeira a Título de Subvenção a Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé – RO, e a outras disposições".

Aditiva o Inciso 1 ao § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº.013/2022:

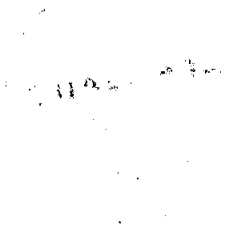
Art. 2º

§ 1º

"I – poderá ser incluído entre os atletas de 40 anos, três (3) atletas nascidos até em 1985, sendo um goleiro e dois atletas de linha".

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EMENDA ADITIVA Nº.01, ao Projeto de Lei nº.013/2022.



Autoria: *Eber Lopes Reis*

O Vereador infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei nº.013/2022** que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder ajuda financeira a Título de Subvenção a Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé – RO, e a outras disposições".

Aditiva o Inciso 1 ao § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº.013/2022:

Art. 2º

§ 1º

"I – poderá ser incluído entre os atletas de 40 anos, três (3) atletas nascidos até em 1985, sendo um goleiro e dois atletas de linha".

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG